



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 37/2016

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR 105/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E
A EMPRESA VELOZ TRANSRIO
TRANSPORTE LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF nº 093.854.602-34, e a empresa **VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua Bonfim, nº 155, São Cristóvão, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20930-450, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.512/0001-60, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócio-Diretora, Sra. **CHRISTINE CHARTINI BARCELLOS**, portadora do CPF nº 919.017.317-15, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 18795/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 105/2010, conforme autorização da DIREXE em sua 2190ª reunião, realizada em 15/06/2016, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 10º (décimo) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a partir de 19 de junho de 2016, do contrato C-SUPJUR nº 105/2010, na forma do parágrafo 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação de motoristas está em curso através do processo administrativo 23.787/2015, razão pela qual, caso sua fase (interna e externa) finde antes dos supracitados 90 (noventa) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 105/2010 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.



Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 90 (noventa) dias, é estimado em R\$ 357.613,08 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 119.204,36 (cento e dezenove mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214205 – Locação de Viaturas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este 10º (Décimo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 105/2010 e em seus Aditivos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2016.


HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ


CHRISTINE CHARTINI BARCELLOS
Sócia-Diretora
VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA



Testemunhas:

1) 
Nome: JUNIOR DA SILVA Quintiliano
CPF: 089.553.577-70

2) 
Nome: ANDERSON GOMES DUARTE
CPF: 370.316.947-87